



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°836/96

PROJETO DE LEI N° 09/96

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal um Crédito Especial no valor de R\$27.606,22 (vinte e sete mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), destinados ao pagamento de diferença da remuneração dos vereadores relativa ao exercício de 1995.

Art. 2º - A presente despesa correrá a conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

a) 0800.13754281.01 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 7.606,22
b) 0900.16885321.01 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	" 20.000,00
T O T A L	
	R\$27.606,22

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 16 de Abril de 1996.

NEWTON FONSECA VIDAL
Prefeito Municipal